



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00065.018135/2018-12**

**INTERESSADO: AEROAGRICOLA BELA VISTA LTDA**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

### 1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo especializado na atividade aeroagrícola, apresentado pela sociedade empresária AEROAGRICOLA BELA VISTA LTDA. em 10/04/2018 (SEI 1704665). A requerente é atualmente detentora de autorização válida até 13/09/2018, nos termos da Decisão nº 91, de 10/09/2013 (SEI 1709558).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio do Parecer 320/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 1840937), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (Pag. 20 do Doc SEI 1704665), Cópia dos atos constitutivos (Pag. 04/09 do Doc SEI 1704665) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 1841076);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (Pag. 15 do Doc SEI 1704665), de Certidão de Regularidade do FGTS (atualizada em 12/06/2018, no Documento SEI 1895781) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Página 18 do Doc SEI 1704665), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (SEI 1789723) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, por meio do Memorando nº 121/2018/GTRAB/SAR (SEI 1817965), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato GTOS (SEI 1880486), em 04/06/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 06/06/2018, o processo foi reencaminhado a esta Diretoria (SEI 1887768) para relatoria.

1.5. Em 07/06/2018, os autos foram instruídos com cópia das Especificações Operativas mencionadas no Despacho GOAG (SEI 1895924).

1.6. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

**Juliano Alcântara Noman**

Diretor

---

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 15/06/2018, às



13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1895781** e o código CRC **364850A4**.

---

SEI nº 1895781